



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE JULHO - POCINHOS - PB, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2026

EXECUTIVO

LEI



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1856/2026

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a nova Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, suas unidades administrativas e executivas e a ordem hierárquica.

Art. 2º - A estrutura orgânica básica do Poder Executivo do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, compõe-se das seguintes Unidades Administrativas, com a seguinte quantidade de servidores, conforme as funções comissionadas de gestão, chefia, administração e assessoramento detalhadas, com os respectivos vencimentos:

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Chefe de Gabinete	R\$ 12.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Ouvidor-Geral do Município	R\$ 1.621,00
01	Assessor de Imprensa	R\$ 1.621,00
03	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Diretor de Controle Interno	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Departamento de Administração e Pessoal	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Departamento de Identificação, Emissão de CTPS e Cadastro Rural	R\$ 2.500,00

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipal pocinhospb@gmail.com

LEI Nº 1856/2026, Página 2 de 6

01	Chefe da Divisão de Recrutamento e Treinamento de Pessoal	R\$ 2.000,00
01	Chefe da Junta Militar	R\$ 1.621,00
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	Lei n° 1.677/2024
01	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	Lei n° 1.677/2024
01	Assessor Jurídico da Guarda Civil Municipal	R\$ 2.500,00
01	Supervisor de Operações da Guarda Civil Municipal	R\$ 2.000,00
01	Auditor Chefe de Contratos Administrativos	R\$ 3.500,00
01	Assessor Técnico de Licitações e Contratos	R\$ 4.000,00
02	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DISTRITAL		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Diretor do Departamento de Infraestrutura	R\$ 2.500,00
01	Coordenador de Saúde Pública dos Distritos	R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Chefe da Divisão de Serviços Assistenciais	R\$ 2.000,00
01	Diretor do Departamento de Apoio Comunitário	R\$ 2.500,00
01	Coordenador do SCFV	R\$ 2.000,00
01	Coordenador do CRAS	R\$ 2.000,00
03	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Chefe da Divisão de Assistência Nutricional	R\$ 2.000,00
01	Diretor do Programa “Capacita Pocinhos”	R\$ 2.500,00
01	Diretor da Sala de Empreendedor	R\$ 2.500,00
01	Coordenador do Programa “Bolsa Família”	R\$ 2.000,00
01	Coordenador do CREAS	R\$ 2.000,00
01	Coordenador do Programa “Sopão Solidário”	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipal pocinhospb@gmail.com

01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Tesoureiro	R\$ 12.000,00
01	Assessor Contábil	R\$ 3.500,00
01	Diretor do Departamento de Tributos e Contabilidade	R\$ 2.500,00
01	Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	R\$ 2.000,00
01	Chefe da Seção de Avaliação de Imóveis	R\$ 2.000,00
01	Chefe da Seção de Controle e Despesas	R\$ 2.000,00
02	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Assessor Especial	R\$ 1.621,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Cultura e Desportos	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Transportes	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Supervisor Jurídico	R\$ 6.000,00
02	Supervisores Administrativo do EJA	R\$ 3.000,00
01	Supervisor Administrativo do Ensino Integral	R\$ 3.000,00
01	Supervisor Administrativo de Vigilância Patrimonial	R\$ 1.621,00
01	Diretor Administrativo do Complexo “O Galdinoão”	R\$ 4.000,00
01	Coordenador-Geral do Complexo “O Galdinoão”	R\$ 2.000,00
01	Diretor Financeiro do Complexo “O Galdinoão”	R\$ 1.621,00
01	Diretor de Zeladoria de Secretaria	R\$ 5.000,00
01	Gerente de Transportes Escolares	R\$ 4.000,00
01	Gerente de Manutenção e Mecânica	R\$ 2.500,00
01	Gerente de Abastecimento	R\$ 2.500,00
01	Gerente de Compras	R\$ 2.500,00
01	Diretor Administrativo do Colégio Padre Galvão	R\$ 6.000,00
02	Diretor Adjunto de Ensino do Colégio Padre Galvão	R\$ 3.000,00
15	Diretores Escolares	Lei nº 1.685/2024
07	Diretores Escolares Adjuntos	Lei nº 1.685/2024
01	Chefe da Divisão de Administração de Creches	R\$ 2.000,00
20	Coordenadores Pedagógicos	Lei nº 1.685/2024
41	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipal pocinhospb@gmail.com

LEI Nº 1856/2026, Página 4 de 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Serviços de Média Complexidade	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Sistema e Informação	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Transportes e Logística	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Supervisor Administrativo de Fisioterapia	R\$ 5.000,00
01	Supervisor Jurídico	R\$ 6.000,00
01	Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.500,00
01	Auditor Chefe do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.500,00
01	Diretor de Zeladoria de Secretaria	R\$ 5.000,00
01	Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Saúde	R\$ 2.500,00
01	Diretor de Assistência Social	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Laboratório de Análises Clínicas	R\$ 3.500,00
01	Gerente de Compras	R\$ 2.500,00
01	Gerente de Informática	R\$ 2.500,00
01	Gerente de Transportes	R\$ 2.500,00
01	Coordenador do Programa de Saúde Pública	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Atenção Básica	R\$ 4.000,00
01	Coordenador da Farmácia Básica	R\$ 3.500,00
01	Coordenador de Vigilância em Saúde	R\$ 2.500,00
01	Coordenador de Saúde do Trabalhador	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Vigilância Sanitária	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Vigilância Ambiental	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Imunização	R\$ 2.000,00
01	Coordenador do Programa “Saúde da Família”	R\$ 2.500,00
01	Coordenador de Saúde Bucal	R\$ 3.500,00
01	Coordenador do NASF	R\$ 2.500,00
01	Coordenador de Saúde na Escola	R\$ 1.621,00
01	Coordenador do CAPS	R\$ 3.500,00
01	Coordenador do SAMU	R\$ 2.000,00
01	Coordenador da Clínica de Fisioterapia	R\$ 1.621,00
01	Chefe da Regulação em Saúde	R\$ 4.000,00
01	Assessor Contábil	R\$ 4.000,00
27	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipal pocinhospb@gmail.com

01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Cultura e Desportos	R\$ 2.000,00
02	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

LEI Nº 1856/2026, Página 5 de 6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Procurador-Geral do Município	R\$ 12.000,00
02	Procuradores-Gerais Adjuntos	R\$ 6.000,00
02	Assessores Jurídicos	R\$ 2.500,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Diretor do Departamento de Administração de Obras	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Departamento de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Departamento de Transportes	R\$ 2.500,00
01	Chefe da Divisão de Manutenção de Coleta e Distribuição de Resíduos Urbanos	R\$ 2.000,00
01	Chefe da Divisão de Manutenção de Obras e Serviços em Vias Rurais	R\$ 2.000,00
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Administração de Feiras, Mercados e Matadouros Públicos	R\$ 2.000,00
05	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Departamento de Patrimônio e Iluminação	R\$ 2.500,00
02	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Agricultura Familiar	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Diretor do Departamento de Agricultura Familiar	R\$ 2.500,00

Rua Cônego João Coutinho, 19 – Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos – PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefmunicipalpocinhospb@gmail.com

01	Chefe de Manutenção de Serviços Rurais	R\$ 2.000,00
01	Coordenador de Agricultura e Pecuária	R\$ 2.000,00
01	Coordenador-Geral de Programas de Desenvolvimento Rural Sustentável	R\$ 2.000,00
02	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

LEI Nº 1856/2026, Página 6 de 6

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, observar-se-á as competências definidas para cada cargo ou função pública na Lei nº 1.732, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As funções e competências do Comandante, do Subcomandante e do Supervisor de Operações da Guarda Civil Municipal estão descritas na Lei nº 1.677/2024.

Art. 5º - A função comissionada de Agente de Contratação, autônoma dentro do Poder Executivo Municipal, encontra-se regulamentada pela Lei nº 1.624/2023.

Art. 6º - As funções de Gestor de Contratos e de Fiscal de Contratos, conforme dispõe o Art. 8º, §3, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246/2022, autônomas dentro do Poder Executivo Municipal, encontram-se regulamentadas pela Lei nº 1.669/2023.

Art. 7º - O valor financeiro dos subsídios previstos nesta Lei para Secretários Executivos Municipais, Secretários Adjuntos, Chefe de Gabinete do Prefeito Constitucional, Procurador-Geral do Município e Procuradores-Gerais Adjuntos corresponde ao fixado pelo Poder Legislativo Municipal por meio da Lei nº 1.693/2024.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 7º, da Lei nº 1.732, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS – PB.

EM, 31 DE JULHO DE 2026.

Eliane Moura dos Santos Galdino
ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

RESOLUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI Nº895, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

RESOLUÇÃO Nº 27/2026

Autoriza o funcionamento da Creche Neusa Moura dos Santos, localizada no bairro Cacimba Nova e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, pela Lei Municipal nº895, de 28 de novembro de 2005.

RESOLVE

ARTIGO 1 Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Creche Neusa Moura dos Santos para atendimento exclusivo de Educação Infantil localizada no Bairro Cacimba Nova.

ARTIGO 2 A Creche Neusa Moura dos Santos, deverá atender os dispositivos legais da Resolução Nº 04/24, expedida pelo Conselho Municipal de Educação, sob pena de suspensão ou cancelamento da autorização de que trata esta Resolução.

ARTIGO 3 Os casos especiais, não contemplados na presente Resolução, bem como, os casos omissos, deverão ser submetidos ao CME, para análise e deliberação.

ARTIGO 4 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de sessões do Conselho Municipal de Educação, 30 de julho de 2026.

Lidiane Nascimento Silva Gonçalves
Lidiane Nascimento Silva Gonçalves
Presidente do CME

TERMOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Rua Cônego João Coutinho – 19 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ. 08.741.688/0001
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº : 00201/2017 -
PARA REAJUSTE DO CONTRATO PRIMITIVO EM FACE DE
RECOMPOSIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Pocinhos/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.741.688/0001-72, com sede na Rua Cônego Coutinho, 19, Centro, denominado de CONTRATANTE, neste Termo De Apostilamento representado pela Prefeita Eliane Moura dos Santos Galdino, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Maria das Neves Cabral Gondim, xxx, Centro, Pocinhos-PB, CPF nº 245.xxx.xxx-15, Carteira de Identidade nº 8xx.xx0 -SSP/PB, em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo na Lei nº 8.666/1993, promove apostilamento ao Contrato nº 00201/2017-CPL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE POCINHOS, CONVÊNIO Nº 701891/2011, com o governo federal. O presente instrumento advém da **Concorrência nº 00002/2016 – Contrato nº 00201/2017-CPL**, e do outro lado o contratado LUMAR ENGENHARIA LTDA – Rua Marcon Francisco Alves Santos, 220, Fagundes, Lucena/PB, neste ato representado por Marcelino Magno Regis, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 448.xxx.xxx-34.

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA- REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, CONFORME CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - Com base nos art.65, da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento nº 007/2026, cujo objetivo é o reequilíbrio físico financeiro previsto no instrumento contratual inicial, em razão de RECOMPOSIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme a descrição abaixo:

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA- O preço do item CASTELO D'ÁGUA METÁLICO no Contrato nº 00201/2017 fica reajustado de R\$ 26.376,69 para R\$ 92.409,38. De acordo com a composição orçamentária oficial atualmente adotada pelo FNDE para o mesmo equipamento estabelece valor significativamente superior, correspondente a R\$ 72.364,43, apenas para o fornecimento do reservatório, não contemplando despesas indiretas, transporte, instalação e incidência de BDI.

RECOMPOSIÇÃO DE VALOR DO CASTELO D'ÁGUA METÁLICO	
ORÇADO ORIGINALMENTE (2016)	REEQUILIBRADO (PLANILHA FNDE 2025)
RS 26.376,69	RS 72.364,43
BDI: 27,70%	RS 20.044,95
TOTAL	RS 92.409,38
Noventa e dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos.	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Rua Cônego João Coutinho – 19 – Centro – Pocinhos/PB.
CNPJ. 08.741.688/0001
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 00201/2017 passa de R\$ **R\$ 2.514.407,17** (dois milhões quinhentos e quatorze mil quatrocentos e sete reais e sessete centavos), com reajuste devido a RECOMPOSIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, passa a ser de R\$ 2.580.439,86 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), devido ao reajuste de acréscimo de R\$ 66.032,69 (sessenta e seis mil trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

1.3 CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de dez dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta – Da garantia, do contrato original c/c o art. 56, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

1.5. CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS- As demais Cláusulas contantes no Contrato nº 00201/2017, permanecem inalteradas. O disposto no presente termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado, bem como os seus anexos.

Pocinhos, 28 de julho de 2026

ELIANE MOURA DOS SANTOS
GALDINO:34562257415 Data: 2026.07.28 13:13:04 -0100'

Eliane Moura dos Santos Galdino
Prefeita

Documento assinado digitalmente
AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES
Data: 2026.07.28 11:46:37 -0100'
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Afonso Henrique Patricio Alves
Secretário

MARCELINO MAGNO REGIS
Assinado de forma digital por
MARCELINO MAGNO REGIS
Data: 2026.07.28 11:14:37 -0100'

LUMAR ENGENHARIA LTDA
Contratado

EXTRATOS

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10009/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - R\$ 8.850,00; C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 35.200,00; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 12.130,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 11.897,40; GRB DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 21.966,00; K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 32.948,40; OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA - R\$ 6.100,00; REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 42.940,00; TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - R\$ 16.920,00; TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 8.400,00; VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - R\$ 31.632,00.

Pocinhos - PB, 17 de Julho de 2026
KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10009/2026. DO- TAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES: 500; 601; 621 PROGRAMA DE DESPESA: - 3011.10.301.1009.2034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 3011.10.301.1009.2036 - OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA. - 3011.10.301.1009.2045 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - ESF - 3011.10.301.1009.2080 - MANUT. DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO REC. ESTADO. - 3011.10.301.1009.2089 - AÇÕES DE APOIO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - 3011.10.301.1009.2090 - MANUT. DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3011.10.301.1009.2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO EMULTI - 3011.10.301.1009.2099 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) - 3011.10.302.1009.2039 - MANUT. DO SAMU. - 3011.10.302.1009.2040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CEO - 3011.10.302.1009.2041 - MANUT. DE HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLINICA - 3011.10.302.1009.2047 - BLOCO DE INVESTIMENTO - 3011.10.303.1009.2043 - MANUT. DA FARMÁCIA BÁSICA E QUALIFAR - 3111.10.304.1009.2044 - PISO FIXO DA VIGILÂNCIA. VIGÊNCIA: até 22/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30109/2026 - 22.07.26 - C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 35.200,00; CT Nº 30209/2026 - 22.07.26 - VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - R\$ 31.632,00; CT Nº 30309/2026 - 22.07.26 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 11.897,40; CT Nº 30409/2026 - 22.07.26 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 12.130,00; CT Nº 30509/2026 - 22.07.26 - TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - R\$ 16.920,00; CT Nº 30609/2026 - 22.07.26 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 32.948,40; CT Nº 30709/2026 - 22.07.26 - TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 8.400,00; CT Nº 30809/2026 - 22.07.26 - REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - R\$ 42.940,00; CT Nº 30909/2026 - 22.07.26 - OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA - R\$ 6.100,00; CT Nº 31009/2026 - 22.07.26 - GRB DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 21.966,00; CT Nº 31109/2026 - 22.07.26 - 65.882.713 GUSTAVO BARROS DE FARIAS - R\$ 8.850,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00054/2026

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: www.pocinhos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Agosto de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.

Pocinhos - PB, 31 de Julho de 2026.
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação
